



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI N° 1166/98

DE 06/08/98

Acrescenta a alienação Motoniveladora e Trator Escavo Carregador no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentada as alíneas "f" e "g" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

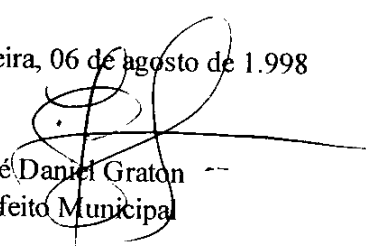
f) uma Motoniveladora HWB - Galeon, modelo M 130 , 6 cilindros, 128 HP - Chassi 603, ano 1978;

g) um Trator Escavo Carregador CASE W7-E, ano, 1975, adaptada com retroescavadeira CASE Tipo BH-33 Motor 6357 Perkins Diesel

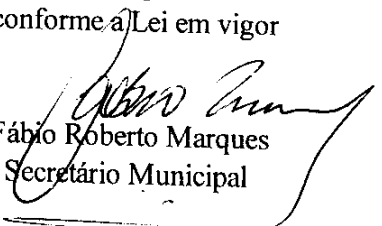
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 06 de agosto de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javarez Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo